

LEI COMPLEMENTAR Nº 068 DE 08 DE MAIO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida uma vaga ao cargo de provimento efetivo de supervisor pedagógico.

Art. 2º - Em virtude da alteração desta Lei, o Anexo I – “CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO” da Lei Complementar nº 007, de 17 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

CLASSES DE CARGOS	DE	N. DE VAGAS	DE ATUAÇÃO	VENCIMENTO
Servente escolar		14	Escola Municipal de Ensino Fundamental (Ed. Infantil a 8ª séries)	990,00
Inspetor de alunos		05	Escola Municipal de Ensino Fundamental (Ed. Infantil a 8ª séries)	990,00
Auxiliar de Unidade de Educação Infantil		10	CEMEI	990,00
Professor (PEB) I - MAG		34	Ed. Infantil, Ensino Fundamental de séries iniciais e Educação de Jovens e Adultos	1.150,66
Professor (PEB) II * português * matemática * história * ciências * inglês * geografia * ed. Religiosa * ed. Física		12	Ensino Fundamental Séries finais e Educação de Jovens e Adultos	12,25 por hora/aula
Orientador		01	Ed. Infantil, Ensino Fundamental	2.276,94

Educacional		de séries iniciais e finais e Educação de Jovens e Adultos	
Supervisor Pedagógico	04	Ed. Infantil, Ensino Fundamental de séries iniciais e finais e Educação de Jovens e Adultos	2.276,94
Psicopedagogo	01	Escola Municipal de Ensino Fundamental (Ed. Infantil a 8ª séries)	1.356,88
Assistente administrativo da educação	08	Departamento de Educação/ Escola Municipal de Ensino Fundamental/ CEMEI	990,00
Motorista da educação	02	Departamento de Educação	1.098,36
Monitor de informática	03	Escola Municipal de Ensino Fundamental (Ed. Infantil a 8ª séries)	880,00
Auxiliar de Manutenção (sexo masculino)	01	Escola Municipal de Ensino e CEMEI	880,00
Monitor de Educação Infantil	09	CEMEI	990,00
Nutricionista	01	Escola Municipal de Ensino Fundamental / CEMEI	2.155,20
Monitor Educacional para Alunos com Deficiência	02	Escola Municipal de Ensino Fundamental / CEMEI	990,00
Professor para Atender Alunos com Deficiência	02	Escola Municipal de Ensino Fundamental / CEMEI	1.150,66

Art. 7º - Para adequação oriunda desta Lei Complementar, fica autorizada a republicação da Lei Complementar nº 007, de 17 de outubro de 2006, promovendo-se a adequação no Anexo respectivo.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a alteração que se fizer necessária na lei orçamentária, para fins de aplicação da presente lei complementar.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 08 de maio de 2017.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal